



CONTRATO N.º 53/2024

"86_2024_CPR_E-IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - RIBA DE ANCORA"

--- Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-122 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Luís Filipe Martins Ramalho Moreira, [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de representante legal da firma "Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Lda.", contribuinte fiscal n.º 504 043 552, com sede no Lugar de São Sebastião, freguesia de Seixas, Concelho de Caminha. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 05 de agosto de 2024 do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - RIBA DE ANCORA, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € € 39.067,50(trinta e nove mil e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € € 39.067,50(trinta e nove mil e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e, será suportado pela classificação orgânica/económica 02/07.03.03.01, referente ao PPI 2024-I-23.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n.º 1241/2024. -----

--- Quinta: - Os trabalhos terão o seu início, após a assinatura do Auto de Consignação, que deverá ocorrer em simultâneo com a assinatura do contrato, sendo executados no prazo de 60 dias.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 23.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário, bem como, não será feita qualquer retenção nos pagamentos a efetuar por conta do contrato a celebrar. -----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico, José Luís Gonçalves, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

Assinado por: **Luís Filipe Martins Ramalho Moreira**
Num. de Identificação: 05164480
Data: 2024.08.13 17:16:58+01'00'

O Segundo outorgante:.....